

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. RUY CARNEIRO)

Requer informações do Ministério da Saúde, acerca da aquisição do medicamento importado DOLUTEGRAVIR da GSK.

Senhor Presidente:

Fundamentado no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, 116, 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados Requeiro, ouvida a Mesa Diretora, solicito o envio de informações do Ministério da Saúde, acerca da aquisição do medicamento importado DOLUTEGRAVIR da GSK.

1. Qual é a justificativa para o MS adquirir o medicamento importado DOLUTEGRAVIR da GSK, 13% mais caro que o mesmo produto nacional, gerando prejuízo anual de R\$ 340 milhões, ao Erário Público, o que no acumulativo em 5 (cinco) anos alcança o total de R\$ 1,7 bilhão?

2. Diante da nota jurídica da CONJUR-MS, que aponta a inexistência de óbice para a aquisição do medicamento DOLUTEGRAVIR da PDP LAFEPE – BLANVER e que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, qual é a justificativa do MS para não privilegiar a aquisição de produto farmacêutico com tecnologia, desenvolvimento e produção nacional, com garantia de transferência de tecnologia firmado na PDP para a União Federal, em face de um produto cujo atraso constante na entrega aumenta o prejuízo e coloca em risco o tratamento da população?



3. Quantos cargos comissionados e/ou de confiança são ocupados, no MS, por funcionários, colaboradores ou pessoas ligadas à FIOCRUZ que é parceira da GSK no Acordo de Cooperação Técnico de fornecimento do medicamento DOLUTEGRAVIR?

4. Considerando o prejuízo que a compra do medicamento importado DOLUTEGRAVIR da GSK para o Governo Federal, que é de aproximadamente R\$ 340 milhões por ano, alcançado R\$ 1,7 bilhão no período de 5 (cinco) anos de uma PDP, pergunta-se:

a) Poderia este valor ser melhor aproveitado para adquirir mais medicamentos também urgentes e necessários ao tratamento de outras doenças de igual gravidade, cujos pacientes se encontram em terapia pelo SUS?

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2022, o Ministério da Saúde (MS) vem adquirindo o medicamento DOLUTEGRAVIR exclusivamente da Glaxo Smith Kline (GSK), via acordo com a FIOCRUZ, ao custo de R\$ 4,18 por comprimido, totalizando R\$ 919,6 milhões anuais. Antes, o MS comprava o mesmo medicamento 13% mais barato pela Parceria para Desenvolvimento Produtivo (PDP) entre o LAFEPE e a nacional BLANVER, ao custo de R\$ 3,70 por comprimido, somando R\$ 814 milhões, o que gerava economia de R\$ 340 milhões anuais.

Além do preço mais baixo, a PDP LAFEPE-BLANVER tem parecer jurídico favorável da CONJUR-MS e decisão do TRF-SP permitindo a aquisição nacional. A ANVISA já se manifestou três vezes contra a patente da GSK por falta de inventividade, e a ABIA também se posiciona contrária. A



decisão judicial sobre a patente ainda está em primeira instância e sem decisão definitiva. Portanto, a continuidade da exclusividade com a GSK acarreta um prejuízo anual ao erário público e implica a escolha de um produto importado, ao invés da produção nacional com tecnologia transferida.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado RUY CARNEIRO

